



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 32560131 - Fax: 32560188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº. 047/2020

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAUDIR PEDRO COELHO, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º da Lei Municipal nº. 1014/19 de 20 de dezembro de 2019:

DECRETA

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), as dotações abaixo relacionadas:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITAPOLIS

15.001.4.005.3.1.90.0.1.02/20	R\$	3.500,00
15.001.4.007.3.1.90.0.1.02/27	R\$	2.000,00
15.001.4.008.3.1.90.0.1.02/30	R\$	2.000,00
15.001.4.011.3.1.90.0.1.02/41	R\$	11.000,00
15.001.4.012.3.1.90.0.1.02/45	R\$	11.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITAPOLIS

15.001.4.005.3.1.91.0.1.02/21	R\$	1.500,00
15.001.4.005.4.4.90.0.1.02/23	R\$	2.000,00
15.001.4.007.3.1.91.0.1.02/28	R\$	1.000,00
15.001.4.007.3.3.90.0.1.02/29	R\$	1.000,00
15.001.4.008.3.1.91.0.1.02/31	R\$	1.000,00
15.001.4.008.3.3.90.0.1.02/32	R\$	1.000,00
15.001.4.011.3.3.90.0.1.02/43	R\$	10.000,00
15.001.4.011.4.4.90.0.1.02/44	R\$	1.000,00
15.001.4.012.3.1.91.0.1.02/46	R\$	1.000,00
15.001.4.012.3.3.90.0.1.02/47	R\$	5.000,00
15.001.4.012.4.4.90.0.1.02/48	R\$	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 03 de agosto de 2020.

Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 03 de agosto de 2020.

Fernanda Coelho Raimundo
Chefe de Gabinete